



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 32, de 18 de março de 2024.

NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS- TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS-TO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.

CONSIDERANDO a Portaria 2.036 de novembro de 2023, que define as diretrizes para ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da Educação Integral e Estabelece ações Estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Equipe Técnica responsável pela elaboração da política e implementação da Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Luzinópolis-TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS – TO.
CNPJ 01.631.059/0001-40
GABINETE DO PREFEITO

Nº DE ORD.	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
01	CLEUDINA MARIA CRUZ DOS SANTOS	SEMED
02	ELIAS MIRANDA COSTA	SEMED
03	VALQUIRIA PERERIA DE ARAÚJO	COORDENADORA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL I
04	MARIA LENIVAN GOMES DOS SANTOS	PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL I
05	VERALÚCIA LUCAS DE MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA ENSINO FUNDAMENTAL I
06	ELISANE SOUSA MOTA	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL
07	EDIVANE RODRIGUES DA COSTA	ORIENTADORA EDUCACIONAL EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2º - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

JOAO MIGUEL CASTILHO
LANÇA REI DE
MARGARIDO:70087233185

Assinado de forma digital por
JOAO MIGUEL CASTILHO LANÇA
REI DE MARGARIDO:70087233185
Dados: 2024.03.18 10:57:19 -03'00'

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
PREFEITO MUNICIPAL